



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 030/97 DE 24 DE MARÇO DE 1997.

“NOMEIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS DO PROJETO PRÓ-MORADIA.”

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo,
Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno
exercício de seu cargo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc....

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. - Ficam nomeadas as seguintes pessoas:

Eng.º IVO PEREIRA COELHO
ELIZABETH DIAS SOLITO
JULIO DE OLIVEIRA FILHO
ANTONIO CARLOS C. BRANCO
BENEDITO PEREIRA CANDIDO
ÉLCIO PADOVAN CORREIA
MAGNO INÁCIO RODRIGUES

para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Municipal de Fiscalização e Recebimento das Obras de construção das casas do Projeto Pró - Moradia, no Bairro Novo Horizonte, da cidade de Santa Rita do Pardo - MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

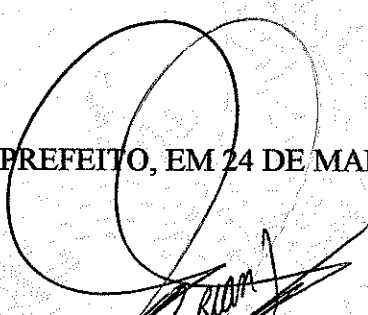
ARTIGO 2º. - Ao término da fiscalização das obras de construção das casas do Projeto Pró - Moradia do Bairro Novo Horizonte, a Comissão objeto do artigo 1º. do presente Decreto, deverá elaborar Relatório circunstanciado da Fiscalização e se julgar conveniente, efetuar o recebimento provisório das referidas obras de construção.

ARTIGO 3º. - Na hipótese de não haver posteriormente, no prazo de 60 (sessenta) dias qualquer contestação dos moradores das referidas casas objeto deste Decreto, a Comissão de Fiscalização e Recebimento deverá proceder então ao recebimento definitivo das obras de construção das casas do Projeto "Pró - Moradia", do Bairro Novo Horizonte, da cidade de Santa Rita do Pardo.

ARTIGO 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MARÇO DE 1997.


Prof. Antonio Archanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL
NA DATA ACIMA, E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Maria Helena Scatolon dos Santos
Secretária Geral